



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



PROCESSO Nº : 1.381/2013-98
INTERESSADO : PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL – CCJE.
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato Nº 59/2013, relativo ao Projeto de Extensão para a organização do “8º Encontro Nacional de Política Social”.

RELATÓRIO

Trata o presente processo da Prestação de Contas Final do Contrato nº 59/2013 celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), relativo ao Projeto de Extensão para a organização do “8.º Encontro Nacional de Política Social”.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração (DCC/PROAD), elaborado pela Contadora Gabriela Repke Novelli (fls. 409 a 415);
- Protocolado nº 734967/2016-85 solicitando à Procuradoria Federal/UFES análise da aplicação de penalidade diante das diversidades encontradas nos Contratos firmados com a Fundação de Apoio (fls. 416 a 421);
- Nota Técnica Nº 00174/2016/PROCUFES/PGF/AGU sugerindo que cada um deles seja examinado individualmente, mediante a análise casuística dos dispositivos relativos às penalidades, presente no instrumento contratual. Nesses termos, expresso o contrato em suas cláusulas, a interpretação de suas disposições deve-se dar em conformidade com a literalidade do texto firmado (fls. 422 e 423);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise de Prestação de Contas Final do Contrato Nº 59/2013 (fls. 424 e 425);
- A FEST apresenta o pagamento da multa por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) (fls. 427 e 428).

PARECER

Considerando que o Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE (fls. 392 a 399);

considerando o despacho do Diretor da Divisão de Prestação de Contas do DCC/PROAD (fls. 424 e 425);

considerando que a FEST providenciou, em GRU, o pagamento da multa no valor de R\$ 412,50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) conforme documentação apresentada nos autos (fls. 427 e 428),

estando o processo bem instruído, sou, s.m.j., de parecer favorável às seguintes determinações:

1. Aprovação da Prestação de Contas, no que tange à responsabilidade do Coordenador.
2. Aprovação da Prestação de Contas, no que se refere à atuação da Fundação.

Vitória, 19 de setembro de 2016.

Armando Biondo Filho
Relator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



PROCESSO Nº : 1.381/2013-98
INTERESSADO : PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL – CCJE.
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato Nº 59/2013, relativo ao Projeto de Extensão para a organização do “8º Encontro Nacional de Política Social”.

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO DO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **APROVAR** O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 59/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE FOR RELATIVO À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 6 DE OUTUBRO DE 2016.

ARMANDO BIONDO FILHO
Presidente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 77/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 59/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **1.381/2013-98**.

SALA DAS SESSÕES, 6 DE OUTUBRO DE 2016.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

PROCESSO Nº : 1.381/2013-98.

INTERESSADO : **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL - CCJE.**

ASSUNTO : **Prestação de Contas Final do Contrato n.º 59/2013, relativo ao Projeto de Extensão para a organização do "8º Encontro Nacional de Política Social."**

D E S P A C H O

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios para ciência da Decisão nº. 77/2016 do Egrégio Conselho Universitário e demais providências/arquivamento.

Destacamos que este processo esteve, até a presente data, em fase de instrução, com coleta de assinaturas em pareceres e Decisão.

Campus Universitário, 20 de outubro de 2016.

Raquel Paneto Dalvin

Raquel Paneto Dalvin

Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Diretora